



**PARECER Nº 172/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Complementar nº EM 002/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Poder Executivo Municipal, que “altera a Lei Complementar Municipal nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que ‘reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe alterar a Lei Complementar Municipal nº 126/06 que dispõe sobre o regramento da previdência social dos servidores do Município de Divinópolis, especificamente para alterar a composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do DIVIPREV, especificamente em relação à representação dos trabalhadores da educação municipal, substituindo a indicação realizada pela ATEMD – Associação dos Trabalhadores do Ensino Municipal de Divinópolis pela indicação realizada pelo SINTEMD – Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, em atendimento a pedido formalizado pelo órgão de representação sindical dos servidores da educação municipal.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o projeto de lei “tem como objetivo promover a alteração na composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, especificamente no que se refere à representação dos trabalhadores da educação municipal, conforme solicitação contida no Ofício SINTEMD nº 006/2025. Nota-se que, a despeito de constar do referido diploma legal a indicação da ATEMD - Associação dos Trabalhadores do Ensino Municipal de Divinópolis como entidade representativa da classe de servidores correspondentes, atualmente, com a constituição e atuação consolidada do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis – Minas Gerais (SINTEMD), essa entidade sindical ostenta efetiva representatividade dos servidores da educação municipal. Por tal razão, faz-se necessária a atualização da legislação, para refletir essa realidade. Dessa forma, a alteração proposta busca adequar a legislação municipal à realidade atual da representação sindical dos servidores da educação, assegurando maior transparência, legitimidade e eficácia na gestão da Previdência Municipal”.



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 002/2025.

Divinópolis, 16 de junho de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCEM 002/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

35Q**XVD****EDW****ZK1**